SENTENÇA

Processo Digital n°: 1004071-86.2017.8.26.0566

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Locação de Móvel

Exequente: Clarice Maria Fallaci Joao

Executado: Renato Donatti

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos.

1 – Tendo em vista o pagamento noticiado pela exequente, JULGO EXTINTA a presente ação, com fundamento no art. 924, inciso II, do Código de Processo Civil

2 – Fica levantada a penhora realizada junto a 2ª Vara Cível da Comarca de Limeira pertencente ao processo 1000964-30.2016.8.26.0320, sendo desnecessário a expedição de ofício tendo em vista que tal Ofício Judicial não foi cientificado sobre a penhora supra mencionada.

 3 – Transitada em julgado e feitas as anotações de estilo, arquivem-se definitivamente os autos digitais.

Publique-se e intimem-se.

São Carlos, 06 de novembro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA